



# Suplemento - Revisão da PNT

BOLETIM INFORMATIVO UNAC. Edição Nº 76

Editor: UNAC | Tel.: 21 416016 / 82 300 1875 | Rua da Resistência Nº 1803 | Boletim Nº 76 | Outubro/ Dezembro | 2022

## INTRODUÇÃO

A CRPNT-Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras avaliou, positivamente, o envolvimento e participação da UNAC-União Nacional de Camponeses, nas auscultações públicas, para a reforma da PNT-Política Nacional de Terras, que decorreram de Outubro a Novembro de 2021, na primeira ronda, e de Maio a Julho de 2022, na segunda ronda.

A informação foi divulgada pelo Secretário Executivo da CRPNT, Simão Joaquim, que congratulou a UNAC pela sua auto-organização, para a realização das consultas públicas, do processo de revisão da PNT, aos camponeses e camponesas de todas as províncias do país, no âmbito da implementação do Plano de Acção do Processo de Revisão da Política Nacional de Terras.

Segundo Joaquim, a UNAC é um exemplo de sucesso, no que tangue à organização. *“A UNAC tem servido de exemplo de sucesso, em termos de organização, neste processo, por ter criado condições [logísticas] necessárias para que os seus membros fossem auscultados. Isso nós confirmamos no terreno”* - referiu.

Importa referir aqui que as consultas ao movimento campesino - UNAC, no âmbito do processo de revisão da PNT, abrangiram um total de 481 representantes, camponeses e camponesas, isto é, 274 homens e 207 mulheres;



## Ecos da participação de camponeses e camponesas, no processo de revisão da PNT-Política Nacional de Terras!

cobriram as 11 províncias, e incluíram a auscultação específica à articulação de mulheres.

A organização destes encontros enquadrou-se na operacionalização do Memorando de Entendimento assinado entre a UNAC e o MTA-Ministério da Terra e Ambiente, o qual formaliza a parceria entre as duas instituições, no âmbito do processo de reforma do quadro legal de terras.

Joaquim explicou ainda que o movimento campesino criou, durante as duas rondas de auscultações, condições para que os seus membros estivessem representados a todos os níveis, desde as comunidades locais até às províncias. *“O uso e gestão de terras mexe com todos os cidadãos, porém, os camponeses são os principais usuários deste recurso, pois, é praticamente dele que sobrevivem”* - sublinhou.

***“Os camponeses são os principais usuários da Terra, pois, têm nela a sua principal fonte de auto-sustento e de renda familiar, daí a necessidade de ouvir esta camada, afim de perceber os seus anseios, para vê-los reflectidos na futura legislação de terras do país”*** - Simão Joaquim (CRPNT).

*Terra: Minha Vida, Meu Futuro!*

# Ecos da participação da UNAC na revisão da PNT



*Membros da UPC-Cabo Delgado, participantes da sessão de auscultação pública para a revisão da PNT.*

O PR-Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, lançou, oficialmente, a 16 de Julho do ano 2020, a Auscultação Pública para a Revisão da PNT-Política Nacional de Terras, uma etapa crucial do processo de Revisão da PNT, por ele mesmo lançado, em Novembro de 2017.

## A voz dos usuários da terra

Tendo o recurso Terra o valor que tem, para todos os cidadãos moçambicanos, principalmente os camponeses e camponesas, sendo eles e elas, os principais usuários deste recurso, porque têm nela (a Terra), a sua principal fonte de renda e de auto-sustento familiar, ficou claro desde o primeiro momento, o interesse dos intervenientes, em dar voz a esta camada, para que expressasse os seus anseios em relação ao conteúdo da futura legislação de terras do país.

Embora o nosso País disponha de uma capacidade invejável de recursos naturais, a exploração destes quase não beneficia às populações locais, prova disso, estima-se que Moçambique perca cerca de 25 bilhões de dólares

por ano, devido à exploração ilegal da madeira. Por outro lado, cerca de 80% da população pratica e vive da agricultura camponesa, pelo que, contrariamente ao que os mentores dos mega-projectos consideram, para essa população a terra não é um recurso/activo, mas sim a sua história, a sua herança, a sua vida, o seu futuro.

## Argumentos para a RPNT

Em Moçambique, factores como a riqueza que o país detém e a dinâmica do desenvolvimento económico e social (caracterizada por uma economia de mercado), justificam a concepção de uma nova política de terras, partindo-se do princípio de que a terra é um dos mais importantes recursos naturais disponíveis, merecendo, por isso, ser valorizada. Neste contexto, o governo, em parceria com as populações, boa parte das quais camponesas e representadas pela UNAC, alinharam no processo de revisão da PNT-Política Nacional de Terras de 1995. E passados cerca de 25 anos, urge a necessidade de uma nova revisão, e nos mesmos moldes, participativos.

A PNT é composta por documentos de tipo legal, que são instrumentos para reforçar os mecanismos que assegurem o acesso, o uso (agrário, mineiro, urbano, turístico), ou seja, a gestão da terra, em Moçambique; portanto, não só inspirará a elaboração da futura Lei de Terras, como também estabelecerá princípios fundamentais para o uso e aproveitamento da terra, sendo de destacar os seguintes: (i) a manutenção da terra como propriedade do Estado; (ii) a garantia de acesso e uso da terra à população, bem como aos investidores; (iii) a garantia de acesso e uso da terra pela mulher; (iv) a promoção do investimento privado nacional e estrangeiro (sem prejudicar a população residente, e assegurando benefícios para esta e o erário público nacional); e (v) a participação activa de nacionais, como parceiros, em empreendimentos privados.

## Processo de auscultação

Reconhecido o direito e a necessidade de envolvimento, participação e contribuição dos camponeses e camponesas (independentemente do local onde se encontrem), para o conteúdo da legislação sobre a terra (começando pelo Anti-Projecto de Lei em referência), foi levado a cabo um processo amplo de auscultação, em duas rondas, por todas as províncias do país.

Com efeito, decorreram, ao longo dos anos 2021 e 2022, no país, reuniões de auscultação pública, particularmente, dirigidas aos camponeses e camponesas, membros da UNAC, no âmbito da revisão da Política Nacional de Terras.

O processo era coordenado por

# Ecos da participação da UNAC na revisão da PNT

membros da CRPNT-Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras, e ao nível local, pelas DPTA's-Direcções Provinciais de Terra e Ambiente, com protagonismo e envolvimento directo da UNAC e das UPC's, através dos colaboradores, das lideranças locais do movimento e dos próprios membros.

Com a acção, e como anteriormente mencionado, pretendia-se ouvir, debater e registar as opiniões dos camponeses e camponesas, comunidades locais, cidadãos, famílias e diferentes actores da sociedade, sobre qual deve ser o conteúdo da nova legislação sobre a terra, no nosso país. Ou seja: colher sensibilidades, ideias e contribuições do campesinato, para melhorar o quadro legal de gestão de terras, especificamente, no que diz respeito ao (i) acesso à terra, (ii) posse, legalização e manutenção da terra, (iii) transmissão da terra e (iv) conflitos de terras, sobretudo do tipo açambarcamento e/ou usurpação.

## Reflexões do campesinato

Depois de realizadas Conferências Regionais e uma Nacional, para a socialização dos membros, e reflexão, sobre a questão - Revisão da Política Nacional de Terras, - nas quais o movimento esboçou o seu posicionamento primário sobre a matéria; em Dezembro de 2021, em Maputo, a UNAC-União Nacional de Camponeses realizou a IX Conferência Internacional Sobre Terra e Sementes, que contou com a participação de 110 pessoas (54 homens e 56 mulheres), entre lideranças a vários níveis, e membros-camponeses e camponesas de todas as províncias do país, representantes



*Membros da UPC-Nampula, participantes da sessão de auscultação pública para a revisão da PNT.*

do governo, técnicos, parceiros de cooperação, entre outros convidados relevantes, que incluem o Sr Celso Ismael Correia, Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O evento antecedeu a realização da XIII Assembleia-geral e Eleitoral da UNAC, que aconteceu de seguida, e tinha como objectivo “debater os desafios do campesinato nacional, no contexto da RPNT-Revisão da Política Nacional de Terras”.

Neste sentido, foram apresentados e discutidos 3 temas específicos, nomeadamente: (i) terra e mulher, (ii) consultas comunitárias e (iii) demandas da UNAC no processo da revisão.

O evento enquadrava-se, por outro lado, nas acções da UNAC por formas a influenciar o decorrente processo de RPNT, lançado em 2017, através do debate interno dos camponeses e camponesas, com vista a colher as suas experiências, sensibilidades e propos-

tas de solução, para os principais problemas e desafios, no que diz respeito à problemática de governança/gestão de terra no nosso país.

## Os aspectos mais relevantes

Os aspectos que mais foram ressaltados durante os debates, e fundamentados por casos e experiências pessoais dos camponeses e camponesas, estavam relacionados com a necessidade da nova PNT garantir que a mulher tenha acesso à terra, independentemente desta ser casada ou filha; e que as consultas comunitárias tenham um carácter jurídico e vinculativo, permitindo às comunidades reivindicarem, no caso de incumprimento das fases e do processo de compensações, principalmente nos casos de reassentamentos involuntários, decorrentes da exploração de recursos florestais, minerais e energéticos.

Por outro lado, reiterou-se, ao longo dos debates, que a Lei de Minas não deveria prevalecer



Membros da UPC-Niassa, participantes da sessão de auscultação pública para a revisão da PNT.

sobre os demais usos da terra, particularmente o agrícola e, portanto, a decorrente revisão deveria resolver esta disparidade.

### Contribuições do movimento

Cruzadas e harmonizadas as Declarações Intermédias das Conferências Regionais realizadas em 2018, com as das Conferências Nacionais de 2019, 2020 e 2021, e das reuniões pontuais de auscultação às UPC's-Uniões Provinciais de Camponeses, resultou naquilo que foram as principais contribuições do movimento campesino (UNAC), para a PNT 2022, **submetidas**, então, à Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras, e **acolhidas**, estando contidas no texto final do Ante-Projecto de Lei.

### Versão aprovada da política

Aliás, no decurso do ano 2022, a UNAC continuou a desenvolver e participar de várias acções e plataformas (encontros de auscultação, conferências, debates públicos, etc.), no âmbito do processo de RPNT, sendo de destacar as seguintes:

Realização de 11 reuniões pro-

vinciais de auscultação as UPC's, de Maio a Julho, que contaram para segunda ronda do processo, e abrangeram um total de 481 camponeses e camponesas (representantes), sendo 207 mulheres e 274 homens.

Participação na Reunião Nacional de Terras, nos dias 23 e 24 de Março, em Maputo, e em cerca de 10 encontros do Grupo de Reflexão do Fórum de Consulta de Terra (GRFCT).

Entrega de um documento e uma matriz de contribuições ao Draft 0 da PNT 2022, das quais, conforme mencionado anteriormente, foram acolhidas grande parte das propostas da UNAC, e integradas no Draft 1 da PNT 2022. Estas propostas transitaram para a versão final da política, aprovada pelo Conselho de Ministros, em sede da 37ª Sessão Ordinária, a 29 de Novembro de 2022.

Início da elaboração de um estudo temático, para aferir, de forma clara e objectiva, a viabilidade ou não das propostas de flexibilização da transmissão e co-

laterização do DUAT e seus possíveis impactos para os camponeses e comunidades rurais.

### Propostas de soluções

Além de discutir os desafios em relação ao acesso e posse de terra, os camponeses e camponesas, membros da UNAC, propuseram algumas soluções para sanar as dificuldades já conhecidas, como por exemplo, a emissão de um documento que certifica a titularidade da terra, por parte de famílias camponesas e comunidades rurais, através das práticas costumeiras e da ocupação por boa-fé.

Aliás, uma das várias recomendações dos camponeses e camponesas, para a futura legislação, está relacionada com o necessário respeito pelo direito de uso e aproveitamento da terra, através do direito costumeiro/tradicional, massificação da titularização à preço bonificado, e melhor tratamento para a mulher, por exemplo, em casos de viuvez e divórcio, no que tange à posse e controle da terra.

No acesso, posse e manutenção da terra, por via das normas e/ou práticas costumeiras, também deve haver um documento específico que atesta esse direito.

Sobre a mulher e terra, a contribuição da UNAC para a nova Política Nacional de Terras, sugere que a mulher seja vista como sujeito activo de direito, na aquisição, posse e aproveitamento da terra, sendo que os seus direitos não devem ser discutidos só em situação de sucessão e herança, mas em plena igualdade de circunstâncias e de igualdade de direitos.

### Validade/garantia do DUAT

Ainda com relação ao DUAT, interessou aos membros da UNAC,

durante as sessões de auscultação, a certeza de que o mesmo (DUAT), efectivamente confere total garantia e é ou não um documento digno e válido, pois, têm sido recorrentes os casos em que mesmo com o DUAT “em mãos”, as comunidades são “arrancadas” as suas terras, pelas elites governantes e/ou pelos “investidores”, sem argumentos suficientes e convicentes, sem o seu consentimento, e com o simples pretexto de que a terra é do Estado.

Aliás, a preocupação das comunidades, relativamente a estes casos, é que mesmo quando o DUAT lhes é retirado, em nome de construção de benfeitorias/infra-estruturas sociais, por exemplo, de escolas, hospitais, etc, o que acontece depois é que no lugar disso, são construídos empreendimentos que nada têm a ver com as promessas; e cujos proprietários, muitas das vezes, são as mesmas elites governantes, que antes evocaram o facto da terra pertencer ao Estado, para arrancá-la dos produtores.

### **Terras ociosas (reservadas)**

Os camponeses e camponesas, aproveitaram o momento para, igualmente, denunciarem a existências, pelo país, principalmente nas Províncias de Cabo Delgado e Niassa, de reservas de grandes extensões de terra, em permanente estado de desuso, em nomes de certas elites governantes. Tais terras, para além de não serem usadas pelos supostos “donos”, também não se permite o seu uso por aqueles e aquelas que nelas produziam ou produziriam alimentos para as famílias moçambicanos, que passam fome.

### **Consultas comunitárias**

Relativamente às consultas comunitárias, os camponeses e camponesas recomendam que



*Membros da UCAMA - Manica, participantes da sessão de auscultação pública para a revisão da PNT.*

haja esclarecimento (preâmbulo) do que é consulta comunitária, no âmbito das negociações do processo, e de qual é o papel das pessoas que participam das negociações, e quem participa.

Para os membros da UNAC, as consultas comunitárias devem ter um carácter mais jurídico, permitindo que as comunidades possam reclamar, em caso de incumprimento do acordo com o investidor. E que para isso, as actas das consultas comunitárias, sejam usadas para reivindicar os direitos dos camponeses e camponesas, em caso de incumprimento das promessas feitas.

Segundo os camponeses e camponesas, a futura Lei de Terras, deve prever a questão da representatividade nas consultas comunitárias (quantos membros da comunidade, homens e mulheres, e devem ser membros activos). E há que se reforçar alguns aspectos, além da política, por exemplo, os Conselhos Consultivos Distritais, que na maioria das vezes, não disfarçam o facto de serem estruturas partidárias.

Por outro lado, os líderes comunitários podem e devem participar das consultas, porém, o seu papel não deve ser de decidir, mas sim, de ouvir, aconselhar, proteger e transmitir a mensagem à comunidade mais alargada. Isto equivale a dizer-se que o processo de revisão da legislação, deveria (deve) ser aproveitado para clarificar que os líderes comunitários representam, mas eles não são a comunidade, ou seja, que em matéria de consulta comunitária, a opinião do líder comunitário não é, necessariamente, a opinião dos membros da comunidade.

De referir que, actualmente, a maior parte das consultas comunitárias são deficitárias, nalguns casos nem chegam a ser realizadas, e quando realizadas, não seguem o que a lei estipula.

### **Limitação da expansão**

Outra preocupação dos camponeses e camponesas, tem a ver com a necessidade de definição de mecanismos de limitação da expansão das áreas pré-concedidas, por parte dos exploradores/



Membros da UPC-Gaza, participantes da sessão de auscultação pública para a revisão da PNT.

investidores privados, uma vez que tem sido recorrente estes expandirem, gradualmente, e por conta própria, as áreas inicialmente concedidas a eles. Um dos exemplos mencionados, é o do projecto de exploração de areias pesadas, no Distrito de Larde, Província de Nampula, o qual, pouco a pouco está ocupando mais e mais espaço, e empurrando, consequentemente, as populações locais a uma espécie de confinamento, sem terra, sequer, para a prática da agricultura. À semelhança deste caso do projecto de areias pesadas de Larde, existem muitos outros, pelo país.

### Responsabilização social

Os membros da UNAC sugerem, também, a responsabilização social, no âmbito do uso e ocupação de terra, assim como da exploração de recursos naturais. Neste ponto levantou-se, de novo, o caso do incumprimento das promessas feitas durante as consultas comunitárias, dada a sua recorrência.

Doravante, sugerem ainda os

membros da UNAC, a Lei de Terras deveria (deve) passar a ter o mesmo alcance que a Lei de Minas, no que diz respeito aos reassentamentos e compensações.

### Privatização da terra

Na óptica do movimento UNAC, esta questão temática deve e está fora de hipótese, e nem deveria ser matéria de debate. Daí que durante a auscultação, a sugestão dos membros da UNAC, apontava para a necessidade de se respeitar, na letra e espírito, os “Termos de Referência” dados por Sua Excelência o Presidente da República, no acto de lançamento da RPNT, e pela CRM-Constituição da República de Moçambique (Nr. 2, Art. 109, segundo o qual “a terra não deve ser vendida, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada ou penhorada”), incluindo as questões de colateralização do DUAT-Direito de Uso e Aproveitamento da Terra.

Importa aqui referenciar e sublinhar que, em Moçambique, a agricultura familiar camponesa contribui, em grande medida, na

redução da pobreza, através do alcance da segurança e soberania alimentar e nutricional, produzindo a maior parte dos alimentos consumidos a nível doméstico. Daí o grande e pertinente significado e alcance da citação/ afirmação do Sr Simão Joaquim, Secretário Executivo da Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras, segundo a qual “o uso e gestão de terras mexe com todos os cidadãos moçambicanos, porém, os camponeses e camponesas são os principais usuários deste recurso, pois, têm nele a sua principal fonte de auto-sustento e renda familiar, daí a necessidade de ouvir esta camada, afim de perceber os seus anseios, para vê-los reflectidos na futura legislação de terras do país”.

Até porque o Estado consagra o direito (adquirido) do uso e aproveitamento da terra, a todas as pessoas singulares e colectivas, tendo em conta o seu fim, sobretudo, económico e social. Aliás, no nosso país, a agricultura continua a ser considerada a base do desenvolvimento, e promotora da transformação estrutural da economia moçambicana, expansão e diversificação da base produtiva.

### Cadastro de Terra vs DUAT

Ter ou não ter título de DUAT deveria continuar como um processo voluntário, assumindo-se que é uma conquista soberana, na salvaguarda dos direitos dos camponeses e camponesas; daí que durante as auscultações, os membros da UNAC tenham recomendado a manutenção do Nr. 2 do Artigo 13 da Lei de Terras (segundo o qual “a ausência de título não prejudica o direito de uso e aproveitamento da terra, adquirido por ocupação, nos termos das alíneas: a) segundo as normas e práticas costumei-

ras, que não contrariem a Constituição, e b) por ocupação por pessoas singulares nacionais que, de boa fé, estejam a utilizar a terra a pelo menos 10 anos”.

### Transmissibilidade

É um processo complexo, pois, a terra é um activo, e pode ser usada como mecanismo para adquiri-la, através do título de DUAT, aproveitando-se das fragilidades da inerente legislação. Considerando este cenário, os camponeses e camponesas temem que, no futuro, as transmissões de terra, por via do título de DUAT, possam institucionalizar os mercados de terra, criando os “sem terra”.

A Lei de Terras de 1997 explica o procedimento, com detalhes claros, de como conduzir a transição. E para os camponeses e camponesas, esse texto e esse espírito, deveriam ou deverão prevalecer na nova legislação.

Com efeito, o DUAT-Direito de Uso e Aproveitamento da Terra, pode ser transmitido de homem para mulher e vice-versa, nas transmissões por *mortis causa*. A mulher tem direito a ter a terra deixada pelo seu marido, por exemplo, em competição com os filhos. A transmissão pode, igualmente, ocorrer entre vivos. As transmissões, na actual Lei de Terras, e como atrás mencionado, são feitas por *mortis causa* e entre vivos. É uma transmissão directa das infra-estruturas e indirecta da terra.

Quando se fala de transmissibilidade, tem que se estar atento ao jogo de palavras, porque não se fala de transmissão da terra, mas sim, do título de DUAT. Assim, em Moçambique existem práticas contra a lei. Fala-se de venda de título, mas no fundo, vende-se a terra, devido à fragilidade das leis e/ou ao seu in-



Membros da UPC-Inhambane, participantes da sessão de audição pública para a revisão da PNT.

cumprimento, por parte, principalmente, de quem de direito.

Como país, Moçambique precisa ter uma regulamentação cada vez mais clara, a este respeito, porque há muita transmissão que ocorre à margem da lei.

Por outro lado, é importante sublinhar-se que as transmissões devem ser céleres e transparentes. E mesmo sendo céleres, elas não podem e não devem causar perda de terra produtiva. Os que têm os títulos, têm que ponderar bem antes de transmiti-los. E a legislação não deve colocar barreiras, caso a transmissão seja correcta e benéfica.

Quando há sucessão dos utilizadores de terra, tem que haver continuidade dos compromissos, principalmente aqueles que representam conquistas para a comunidade. A lei não prevê consultas para transmissão, mas deveria, ou pelo menos deve envolver a comunidade, numa conferência de partes.

Só se deve aceitar alterações ao regime da transmissibilidade, se elas trouxerem uma *mais-valia*

para os camponeses e camponesas, ou seja, para as comunidades. Actualmente, a lei defende os direitos das comunidades, e assim deveria (deve) continuar.

Quando todos aprovam a transmissão, o papel do Estado não deve ser de embaraçar o processo, mas sim, de facilitá-lo.

### Ordenamento Territorial

As cidades estão a crescer sob forma doentia, na lógica de encurralamento, eliminando as zonas/ espaços verdes, anteriormente usados para o cultivo agrícola, maioritariamente, para a produção de hortícolas, que abastecem (abasteciam) os centros urbanos. Tem se verificado construções dentro dos mangais, pântanos, lagoas, parques, entre outros espaços que servem (serviam) como pulmão dos grandes centros urbanos, contrariando a lógica da conservação/ preservação do meio ambiente e/ou da biodiversidade.

### Declaração do movimento

Em face a todas estas e várias outras constatações, surgidas ao longo dos debates, nas duas rondas, em prol do processo de aus-



*Membros da UPC-Tete, participantes da sessão de auscultação pública para a revisão da PNT.*

cultação pública, os camponeses e camponesas arrolaram e declararam, em sede do processo de revisão da Política Nacional de Terras, os seguintes pontos:

1. A UNAC, através das suas estruturas, do topo até à base – Uniões Provinciais, Uniões Distritais e Associações de Camponeses e Camponesas, participou, divulgando e debatendo, em todos os aspectos, no processo de RPNT, tal como o fez em 1997, quando fez parte do grupo inter-ministerial para a elaboração da actual Lei de Terras.

2. Todas as alterações ou reformas aos mecanismos tradicionais e formais de aquisição e transmissão da terra, principalmente no meio rural, que eventualmente forem feitas à luz da actual revisão, não devem permitir perda ou desapossamento de terra produtiva, a favor de grandes empresas e especuladores de terra, e que seja feita de forma transparente, para o benefício e o desenvolvimento rural e a agricultura familiar/ camponesa.

3. Deve-se manter a propriedade da terra e outros recursos naturais pelo Estado; garantindo o seu acesso e uso, por todos os moçambicanos; e a devida protecção dos direitos adquiridos, relativamente à terra e demais recursos naturais, pelas comunidades locais.

4. O reconhecimento dos direitos consuetudinários de adjucação/gestão de terras, nas áreas indicadas, constitui a principal decisão de política, tomada em benefício dos usuários do sector familiar, no âmbito do uso agrário da terra, conforme previsto no parágrafo 20 da PNT 95. Pelo que deveria (deve) ser salvaguardado, na futura legislação.

5. Deve-se manter o actual Artigo 12 da Lei de Terras, que estipula as três vias de aquisição do uso e aproveitamento de terra, sendo: (i) normas e práticas costumeiras, (ii) ocupação por boa fé e (iii) aquisição via Título de DUAT.

6. É importante e pertinente que a actual revisão da legislação sobre a terra, reforce a capacidade

institucional do Estado, para melhor dirimir os conflitos de terra. Como país, Moçambique precisa desenhar e implementar modelos de administração que abram espaço para o estabelecimento de tribunais de terra, e robustecer as instituições do Estado, para garantir uma melhor fiscalização da terra, e incluir as comunidades nesse processo.

7. O ordenamento territorial deve ser feito observando uma planificação participativa e inclusiva das comunidades, e coerente com as questões agroecológicas, de biodiversidade e sustentabilidade ambiental.

8. O movimento de camponeses e camponesas exige que os investidores paguem taxas justas de exploração da terra e outros recursos naturais ao Estado, e que este, por sua vez, faça investimentos em infra-estruturas sócio-económicas, em benefício das comunidades locais.

9. As práticas da administração pública na gestão da terra geram, por vezes, situações que fomentam a corrupção, aliada ao excesso da burocracia, onde os funcionários públicos per si confundem-se com o Estado, e o cidadão fica refém dos processos, por exemplo, para aquisição do título de DUAT, que acabam sendo morosos e onerosos.

10. A mulher deve ser vista como um sujeito activo de direito, na aquisição, posse, uso e aproveitamento da terra, sendo que os seus direitos não devem ser discutidos apenas numa situação de sucessão/ herança, mas sim, em plenas circunstâncias de igualdade de direitos.

***Terra: Minha Vida, Meu Futuro!***